



**PORTARIA Nº. 242, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DESTITUI SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA  
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE  
COORDENADOR DO SERVIÇO ELEITORAL.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir o servidor **WAGNER LAGE** do exercício da Função Gratificada de Coordenador do Serviço Eleitoral, constante do Anexo I da Lei nº. 625, 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 350, de 5 de julho de 2017.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 4 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de advertência ao servidor **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria n.º. 68, de 02 de fevereiro de 2004, matrícula n.º. 352

**Art. 2º** Fazer constar na ficha funcional do servidor a presente penalidade, observando-se que o cancelamento do registro após o decurso de três anos, na hipótese do artigo 187 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2018.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA N.º. 242, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DESTITUI SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO SERVIÇO ELEITORAL.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir o servidor **WAGNER LAGE** do exercício da Função Gratificada de Coordenador do Serviço Eleitoral, constante do Anexo I da Lei n.º. 625, 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria n.º. 350, de 5 de julho de 2017.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 4 de novembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
NOTIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**

Fica notificado o contribuinte abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei n.º 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	Lotes
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	11	01A, 01B, 01C, 02, 04, 06, 08, 09, 14
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	12	01, 04, 06, 11, 13, 16
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	13	01A, 01B, 03, 07, 12A, 14, 15
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	10	14A, 14R, 03
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	07	03, 14
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	14	08
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	15	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14
Edemar Fuhr	Bairro jardim das Palmeiras	16	01 ao 16

**Campos de Júlio 22 de outubro de 2019**

**Departamento de vigilância em Saúde**

**Lucia S. da Silva e Valdemar da G. Ferreira**

**Port. 039/2002 Port. 010/2002**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 118/2018.**

**DO OBJETO:** Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

**DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** ate 09/04/2020

**ASSINAM:** JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa MILANI & MACHADO LTDA- ME / CONTRATADO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de Novembro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 04 de Novembro de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

**Portaria n° 010/2019**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços n° 005/2019, referente ao Pregão Presencial n° 08/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, nos termos 15 da Lei Federal n° 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão Presencial n° 008/2019** – Prefeitura Municipal de São José do Xingu;

**Ata de Registro de Preços n° 005/2019;**

**Vigência da Ata:** 12 Meses;

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São José do Xingu;